2 — A informação a que se refere o número anterior é igualmente comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a divulgação através do seu sítio na Internet.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 25.º

Estudantes aprovados no exame extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao ensino superior

Os estudantes aprovados no exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior conservam o direito a apresentar candidatura ao concurso especial a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 até ao fim do prazo de validade fixado pelo n.º 1 do artigo 22.º do regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior, aprovado pela Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 8-N/2002, de 28 de Fevereiro, e alterada pela Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro.

Artigo 26.º

Aplicação

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano lectivo de 2010-2011, inclusive.

6 de Maio de 2011. — O Director, *António Manuel de Andrêa Lencastre Godinho*.

204655162

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de rectificação n.º 840/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011, o despacho (extracto) n.º 5522/2011, rectifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «com efeitos a partir de 03 de Março de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 4 de Março de 2011».

28 de Abril de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204654709

Despacho (extracto) n.º 7283/2011

Por despacho reitoral de 20 de Abril de 2011, tendo presente a decisão favorável emitida por unanimidade pelo Conselho Cientifico da Universidade Aberta, em sessão de 23 de Março de 2011, através da Deliberação n.º 59/CC/2011, foi prorrogado do contrato do Mestre António Jorge do Nascimento Morais, como Assistente, até ao final do ano lectivo de 2010-2011, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

26 de Abril de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204637594

Despacho (extracto) n.º 7284/2011

Por despacho reitoral de 20 de Abril de 2011, tendo presente a decisão favorável emitida por unanimidade pelo Conselho Cientifico da Universidade Aberta, em sessão de 23 de Março de 2011, através da Deliberação n.º 58/CC/2011, foi prorrogado do contrato da Mestre Gracinda Maria Mesquita de Sousa Carvalho, como Assistente, até ao final do ano lectivo de 2010-2011, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

26 de Abril de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204637618

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 7285/2011

Delegação de Competências no Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Em conformidade com os Estatutos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, homologados pelo Reitor da Universidade do Algarve em 25/05/2009 e publicados na 2.ª série n.º 108, de 04/06/2009, delego e subdelego no Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, respectivamente, todas as competências referidas nas alíneas *a*) a *g*) do n.º 1 do artigo 8.º dos mesmos estatutos e todas as competências em mim delegadas pelo Conselho de Gestão através da deliberação do Conselho de Gestão 04/2011 e do Reitor da Universidade do Algarve através do despacho RT.26/2011.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Subdirector da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais desde o dia 28 de Fevereiro de 2011 e 01 de Março de 2011, até à data de publicação do presente despacho.

11/04/2011. — O Director da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Prof. Doutor António Manuel Guedes Branco*.

204639002

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 10728/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 3 de Maio de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Projecto INESPO (Innovation Network Spain-Portugal) — Rede de Transferência de Conhecimento Universidade-Empresa. Região Centro de Portugal-Castilla e Léon (com o seu término a 31 de Dezembro de 2012).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Divisão de Investigação e Desenvolvimento — Gabinete de Apoio a Projectos e Promoção da Investigação na Universidade da Beira Interior.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Gestão da inovação e da propriedade industrial junto dos investigadores e empresas;
b) Apoio à comercialização de patentes;
c) Dinamização e apoio de acções de sensibilização e seminários para a promoção dos projectos empresariais e fomento da criação de empresas de base tecnológica;
d) Elaboração e acompanhamento de concursos de ideias de negócio e dos subsequentes planos de negócio para submissão a business angels e capital de risco;
e) Apoio e seguimento da selecção de empresas para licenciamento da tecnologia;
f) Divulgação da oferta tecnológica da UBI junto do sector empresarial e de outros parceiros institucionais.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;